



PORTRARIA N° 02 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Especial de Licitação e Pregão, encarregada de planejar, organizar e realizar os trabalhos afetas à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria na área contábil da Fundação iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inc. V, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e no art. 67, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação e Pregão, encarregada de coordenar e realizar as atividades afetas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, fiscal, tributária e trabalhista, visando ao suporte técnico e operacional na instalação e operacionalização da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, devendo contemplar todos os recursos necessários para a plena execução dos serviços de consultoria e escrituração contábil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos colaboradores abaixo designados:

- I – Marcos Natividade – Presidente;
- II – Sarah Mileip Machado;
- III – Rafael Amorim Coutinho;
- IV – Jefferson Guisso Neves – Suplente.

Art. 3º Competirá à Comissão:

I – Executar procedimentos quanto às atividades relativas ao planejamento, formalização, organização e realização de licitação, na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil da

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

II – Elaborar manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários e/ou áreas da Fundação iNOVA Capixaba, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de setembro de 2020.


Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor-Presidente
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba
CNPJ: 36.801.264/0001-63